



DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021

EMENTA: Define Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício 2021, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o presente exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de informar, em tempo hábil, às Indústrias, Empresas e Instituições Públicas e Privadas;

DECRETA:

Art. 1º – Para cumprimento das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, fica definido, no âmbito deste município, o seguinte calendário de feriados para o Exercício 2021:

17/01/2021 (domingo) – Dia do Padroeiro Santo Antão;

02/04/2021 (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

06/05/2021 (quinta-feira) – Aniversário da Cidade;

03/06/2021 (sexta-feira) – Corpus Christi;

24/06/2021 (quinta-feira) – Dia de São João;

03/08/2021 (terça-feira) – Batalha das Tabocas;

08/12/2021 (quarta-feira) – Dia de Na. Sra. da Conceição.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo, em caráter excepcional, pode autorizar o funcionamento do comércio local em horário especial durante os feriados municipais e datas comemorativas que recaírem em dias não úteis.

Art. 2º – Compete aos titulares das Secretarias Municipais e Setores, a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas da Administração Pública.

Art. 3º – São respeitados pela municipalidade os seguintes Feriados Cívicos Nacionais e Estaduais:

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



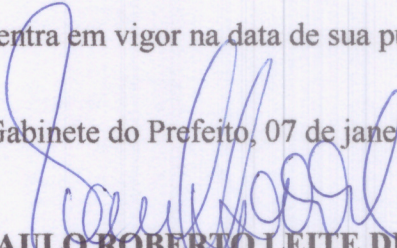
- 01/01/2021 (sexta-feira) – Dia da Paz Mundial;
16/02/2021 (terça-feira) – Carnaval;
06/03/2021 (sábado) – Revolução Pernambucana;
04/04/2021 (domingo) – Páscoa;
21/04/2021 (quarta-feira) – Tiradentes;
01/05/2021 (sábado) – Dia do Trabalho;
07/09/2021 (terça-feira) – Independência do Brasil;
12/10/2021 (terça-feira) – Na. Sra. Aparecida – Padroeira do Brasil;
28/10/2021 (quinta-feira) – Dia do Servidor Público;
02/11/2021 (terça-feira) – Dia de Finados;
15/11/2021 (segunda-feira) – Proclamação da República;
12/12/2021 (domingo) – Dia da Bíblia
25/12/2021 (sábado) – Natal.

Art. 4º – Instituir os seguintes Pontos Facultativos no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 15/02/2021 (segunda-feira) dia que antecede o Carnaval;
17/02/2021 (quarta-feira de cinzas);
15/10/2021 (sexta-feira) – Dia do Professor, restrito a Secretaria de Educação;
24/12/2021 (sexta-feira) dia que antecede o Natal;
31/12/2021 (sexta-feira) véspera do Dia da Paz Mundial.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito